

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito a seguir: a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel; b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução nº 010/2020, julgou HABILITADA a empresa JOSE SILVESTRE ZAMPIER, por ter a mesma atendido a todas as exigências disposta no item 4, do Edital. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 6.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 29/01/2020, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se. Londrina, 29 de janeiro de 2020. Carlos Sidney Lourenço - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: DESIRREÉ CORREIA SILVA 07014273965

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2020, ressalvado o direito de reajuste de preços nos termos da cláusula 12 do contrato.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DEOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, e, considerando:

- o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho, que estabelece a realização de reuniões quinzenais, com data e local previamente fixados em calendário anual, havendo um recesso anual no mês de janeiro;
- o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2019;
- a importância de publicização das reuniões deste Conselho;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 2020, com realização às quintas-feiras, sistematicamente na segunda e quarta semana de cada mês no período da manhã e conforme ajuste estabelecido no calendário de reuniões.

**Parágrafo único** – O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente, inclusive no período de recesso pelo Presidente e/ou por iniciativa de 1/3 dos seus membros, mediante ofício protocolado junto a Secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 24 horas ao horário da reunião.

**Art. 2º** - Apresentar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com as respectivas datas e local de sua realização:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES		
- Exercício 2020 -		
Local: Rua Capitão Pedro Rufino, nº 605 -		
Auditório do Ministério Público de Londrina		
MÊS	DIA	Horários
Fevereiro	13	Manhã – 08h30min às 12h00min
	20	Manhã – 08h30min às 12h00min
Março	12	Manhã – 08h30min às 12h00min
	26	Manhã – 08h30min às 12h00min
Abril	09	Manhã – 08h30min às 12h00min
	23	Manhã – 08h30min às 12h00min
Maio	14	Manhã – 08h30min às 12h00min
	28	Manhã – 08h30min às 12h00min
Junho	04	Manhã – 08h30min às 12h00min

	25	Manhã – 08h30min às 12h00min
Julho	09	Manhã – 08h30min às 12h00min
	23	Manhã – 08h30min às 12h00min
Agosto	13	Manhã – 08h30min às 12h00min
	27	Manhã – 08h30min às 12h00min
Setembro	10	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24	Manhã – 08h30min às 12h00min
Outubro	08	Manhã – 08h30min às 12h00min
	22	Manhã – 08h30min às 12h00min
Novembro	12	Manhã – 08h30min às 12h00min
	26	Manhã – 08h30min às 12h00min
Dezembro	03	Manhã – 08h30min às 12h00min
	17	Manhã – 08h30min às 12h00min

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de janeiro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração** – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)